Município de Carmo do Paranaíba
CNPJ 18.602.029/0001-09
Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84
PABX: (034) 3851-2300 – FAX: (034) 3851-2277
38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.392, DE 1º DE JANEIRO DE 2021.

Altera o Decreto Municipal nº 5.758, de 17 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado a alínea "c" do inciso VI, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 5.758, de 17 de janeiro de 2019.

Art. 2º O inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº 5.758, de 17 de janeiro de 2019, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea:

Art. 1º [...]
III - [...]
f) Divisão de Regulação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba (MG), 1º de janeiro de 2021.

CÉSAR CAETANO ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de
01/01/21 a 01/02/21